DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Atos de Pessoal 13
Portarias 13
Departamento de Compras 15
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15
EXTRATO DE CONTRATO 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.468, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.225/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, o qual será identificado com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, o qual será identificado com o sinal de (-):

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010807	Ensino Superior					
01080701	Ensino Superior					
767	3.3.90.18.00	12.364.0019.2076	01.110.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	(+)	396.000,00
01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010807	Ensino Superior					
01080701	Ensino Superior					
628	3.3.90.39.00	12.364.0019.2076	01.110.000	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(-)	396.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**396.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**396.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de março de 2.023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C890-3D80-2EB8-63F8 e informe o código C890-3D80-2EB8-63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.469, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.231/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, o qual será identificado com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.211, de 28 de dezembro de 2022:

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010803	Educação Física e Desporto					
01080301	Educação Física e Desporto					
768	4.4.90.52.00	27.812.0017.1076	98.110.000	Equip. Material Permanente	(+)	54.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**54.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de março de 2.023

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C890-3D80-2EB8-63F8 e informe o código C890-3D80-2EB8-63F8

Decreto nº 5.470, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.232/2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais, os quais serão identificados com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.211, de 28 de dezembro de 2022:

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010702	Vigilância em Saúde					
01070201	Vigilância Sanitária					
769	4.4.90.52.00	10.304.0012.1001	05.303.001	Equip. Material Permanente	(+)	42.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010702	Vigilância em Saúde					
01070202	Vigilâncoa Epidemiológica					
770	4.4.90.52.00	10.305.0012.1001	05.303.002	Equip. Material Permanente	(+)	42.000,00
01	Prefeitura					
0109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
010902	Serviços Urbanos					
01090201	Setor de Obras e Serviços					
771	4.4.90.52.00	15.452.0022.1001	01.120.000	Equip. Material Permanente	(+)	42.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**126.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de março de 2.023

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C890-3D80-2EB8-63F8 e informe o código C890-3D80-2EB8-63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 095, de 20 de março de 2.023.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o despacho 3 no Memorando n° 2.967/2023, do Diretor do Hospital Municipal, informando que a servidora deu início aos trabalhos em 03 de março de 2023, bem como tem direito ao pagamento da gratificação devida, por exercer a função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Valéria Aparecida Antunes,** Técnica em Enfermagem, portadora do RG. 44.910.561-1, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Paço Municipal, em 20 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1890-330B-A18D-3C5B e informe o código 1890-330B-A18D-3C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 096, 20 de março de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
09º	Caroline Moreira Silva	45.602.931-X	Fiscal Municipal	I	14 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFAD-308F-86D5-E454 e informe o código EFAD-308F-86D5-E454

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de FISCAL MUNICIPAL **(nomeado na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto nº 4.866, de 09 de agosto de 2019, a comparecer entre os dias **21 de março de 2.023 a 19 de abril de 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 20 de março de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFAD-308F-86D5-E454 e informe o código EFAD-308F-86D5-E454

Portaria n.º 097, de 20 de março de 2.023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do memorando n° 2.773/2023, contendo Ofício do Juiz de Direito desta Comarca – Processo Digital n° 0000036-19.2023.8.26.0622, com Auto de Prisão em Flagrante do servidor S. J. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por em tese, ter realizado a inserção de dados falsos em sistema de informações, determinando a suspensão do exercício de sua função pública como medida cautelar;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar a conduta do servidor SIDNEY JESUS DE FREITAS, bem como a necessidade de sua exoneração do serviço público, se preso em período de estágio probatório, ou de sua demissão, se preso em período de estabilidade, pois, em tese, praticou conduta prevista no art. 165, I, da Lei Municipal nº 1371/1992,

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor S. J. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, **supostamente teria efetuado a inserção de dados falsos no sistema de informações do DETRAN-SP**, **infringindo o inciso I do artigo 165**, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaberá.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0A9A-2A38-D6AB-0526 e informe o código 0A9A-2A38-D6AB-0526

Art. 2.º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

1- Thaís Helena Cardoso Wagner - RG 49.315.348-2
2- Jaqueline dos Santos Alves - RG 43.276.111-1
3- Igor de Souza - RG 38.927.633-9

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 02/2023**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0A9A-2A38-D6AB-0526 e informe o código 0A9A-2A38-D6AB-0526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 098, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
03º	Kelin Maria de Proença Kosaka	43.380.006-9	Enfermeiro	I	15-I-A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FEAC-57E2-4ACB-D9F6 e informe o código FEAC-57E2-4ACB-D9F6

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **ENFERMEIRO, (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, a comparecer entre os dias **22 de março de 2.023 a 20 de abril 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 21 de março de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FEAC-57E2-4ACB-D9F6 e informe o código FEAC-57E2-4ACB-D9F6

Portaria nº 099, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 2.461/2023, do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiiente, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Aureo Celso Prestes Barros**, Motorista, portador do RG. 41.030.463-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de março de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5106-96B1-1A40-6808 e informe o código 5106-96B1-1A40-6808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 099, de 21 de março de 2.023.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 2.461/2023, do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiiente, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Aureo Celso Prestes Barros**, Motorista, portador do RG. 41.030.463-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de março de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5106-96B1-1A40-6808 e informe o código 5106-96B1-1A40-6808

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5106-96B1-1A40-6808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (CPF 151.XXX.XXX-50) em 21/03/2023 16:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5106-96B1-1A40-6808

Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 114/2023 - DISPENSA Nº 34/2023

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.611.259/0001-31, para realização de tomografia computadorizada com sedação para paciente da Secretaria de Saúde, pelo valor global de 1.433,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e três reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 111/2023 - DISPENSA Nº 36/2023

Nilson Domingos De Oliveira, Assessor de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa ENGEMATEL DESENHOS TECNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.690.847/0001-33, para realização de projeto de rede de distribuição de força e centro de reservação do Loteamento de Interesse Social, pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

CONTRATO Nº 58/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso I, da lei 14.133/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: ENGEMATEL DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Rede de Distribuição de força e centro de reservação do Loteamento de Interesse Social

DO PREÇO: R$ 8.500,00

VIGÊNCIA: 01 mês, vigorando no dia 21/03/2023

.....